LEI Nº 4.034, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de Farmácia Municipal Vereador Juarez Cléres Elói o prédio público municipal e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***Farmácia Municipal Vereador Juarez Cléres Elói*** o prédio público da farmácia municipal construído no bairro Bom Pastor, nesta cidade de Manhuaçu (MG).

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal